



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE JULHO DE 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA em favor da Empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, com VALOR TOTAL de R\$ 140.953,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais), vencedora dos ITENS: ITEM 1, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,00 (dez reais), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); ITEM 2, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); ITEM 3, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 4, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais); ITEM 5, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); ITEM 6, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); ITEM 7, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 83,00 (oitenta e três mil), TOTALIZANDO R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais); ITEM 8, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais); ITEM 9, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 50,00 (cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); ITEM 10, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); ITEM 11, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); ITEM 12, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 13, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,00 (quinze reais), TOTALIZANDO R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); ITEM 14, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); ITEM 15, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), TOTALIZANDO R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); ITEM 16, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 50,00 (cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ITEM 17, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,00 (nove reais), TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 18, com VALOR UNITÁRIO de R\$

14,00 (quatorze reais), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); ITEM 19, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); ITEM 20, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); ITEM 21, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); ITEM 22, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 90,00 (noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); ITEM 23, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,00 (treze reais), TOTALIZANDO R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); ITEM 24, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); ITEM 25, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); ITEM 26, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); ITEM 27, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); ITEM 28, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); ITEM 29, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); ITEM 30, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais); ITEM 31, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); ITEM 32, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais); ITEM 33, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00 (dezoito reais), TOTALIZANDO R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); ITEM 34, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); ITEM 35, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais); ITEM 36, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), TOTALIZANDO R\$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais); ITEM 37, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); ITEM 38, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); ITEM 39, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 91,00 (noventa e um reais), TOTALIZANDO R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 140.953,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Campina Grande, 02 de julho de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2020 – A, B, C,
D

Aos 26 dias do mês de Junho de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 0043/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. **FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a.** Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b.** Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c.** Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d.** O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e.** Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f.** Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g.** Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	GENICLEA DA SILVA LIMA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 17.533.557/0001-90		
ENDEREÇO	RUA: DOUTOR ANTONIO SA, Nº 228, CENTRO – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA- CEP: 58.400-227		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3321-3624/ (83) 99971-4149 EMAIL:comercialnobrega1@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	GENICLEA DA SILVA LIMA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Unidades de 400g.	UND	20740	R\$ 2,48

4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- Salgado de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Unidades de 400g.	UND	40570	R\$ 2,60
5	BISCITO DOCE TIPO MAISENA - De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Unidades de 400g.	UND	1000	R\$ 3,00
7	FARINHA DE MANDIOCA – Crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	UND	7500	R\$ 2,82
9	VINAGRE - acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Unidade de 500ml.	UND	2800	R\$ 1,04

TOTAL	R\$ 183.979,20 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
--------------	--

RAZÃO SOCIAL	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 19.463.977/0001-73
ENDEREÇO	RUA: MARECHAL DEODORO, Nº 50, PLANALTO – SÃO JOSE DO EGITO, ESTADO DE PERNAMBUCO-CEP: 56.700-000
TELEFONE/EMAIL	(87) 99619-6920 (87) 98858-0448/ EMAIL:cwservico@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	CARLOS WILSON LOPES BARBOSA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO (kg) Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. pacotes de 1 kg.	UND	34000	R\$ 2,14
2	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo fino, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacotes de 1 kg.	UND	50540	R\$ 3,00

12	ALIMENTO SEM LACTOSE - Composto lácteo isento de lactose, fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E, essenciais para a nutrição das crianças. Unidade de 380g.	UND	3995	R\$ 16,60
----	---	-----	------	-----------

TOTAL	R\$ 290.697,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e sete reais)
--------------	---

RAZÃO SOCIAL	E. BERNARDO DE SOUZA - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 30.406.114/0001-05
ENDEREÇO	RUA: MONSENHOR COELHO ,Nº 65 TERREO C, CENTRO – IGUATU, ESTADO DO CEARÁ-CEP: 63.500-106
TELEFONE/EMAIL	(88) 2143-1639 / (88) 98863-7224 / EMAIL:mrecomercialservicos@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ELISÂNGELA BERNARDO DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Classe: carioquinha. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacotes de 1 kg.	UND	17000	R\$ 6,89
8	SAL REFINADO - Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. unidades de 1 kg.	UND	4500	R\$ 0,75

TOTAL	R\$ 120.505,00 (cento e vinte mil, quinhentos e cinco reais)
--------------	---

RAZÃO SOCIAL	ALMIR ZECA DA SILVA - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 41.136.029/0001-82
ENDEREÇO	RUA: MARIA DE SOUZA RIBEIRO ,Nº 167 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA-CEP: 58.410-475
TELEFONE/EMAIL	(83) 3331-2527 / EMAIL: almirzecam@gmail.com

NOME DO SIGNATÁRIO	ALMIR ZECA DA SILVA
--------------------	---------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
10	CARNE BOVINA SEM OSSO - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº .12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 05. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM em kg.	UND	14500	R\$ 20,49
11	CARNE DE CHARQUE - Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM- 05 Kg	UND	800	R\$ 104,00

TOTAL	R\$ 380.305,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais)
-------	---

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “ATESTADO” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 040/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos

fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.
- II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no

prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 26 de Junho de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

GENICLEA DA SILVA LIMA
Geniclea da Silva Lima - ME

CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME

ELISÂNGELA BERNARDO DE SOUZA
E. Bernardo de Souza – ME

ALMIR ZECA DA SILVA
Almir Zeca da Silva – ME

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.076/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N°. 8.666/93 e suas alterações, LEI N°. 10.520/2002 e suas alterações, LEI N°. 8.078/1990 e DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**12.128.1016.2035/3390.30/1111/1124. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Yasmin Macedo Daud. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.077/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACÃO E EXPORTACÃO DE MÉDICA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **VALOR: R\$ 158.175,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004.2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 10.520/2002 e suas alterações, LEI Nº. 8.078/1990 e DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.128.1016.2035/3390.30/1111/1124. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Neilton Neves Dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.084/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e MERILUCIA DA SILVA – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **VALOR: R\$ 4.365,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 10.520/2002 e suas alterações, LEI Nº. 8.078/1990 e DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.128.1016.2035/3390.30/1111/1124. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Merilucia da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 2.06.085/2020. **Partes:** Secretaria Municipal de Educação e Empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.391.428/0001-82. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa MAIS EDUCAÇÃO, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 044/2020, por Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 081/2020.

Fundamentação: Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações e Decreto Nº 7.892/2013, e alterações. **Classificação Orçamentária:** 12 306 1015 2032. **Natureza da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recurso:** 1001 e 1122. **Signatários:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e RONALDO LOPES DE FIGUEIREDO -Representante Legal da empresa.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 2.06.086/2020. **Partes:** Secretaria Municipal de Educação e Empresa ALMIR ZECA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 1.136.029/0001-82. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa MAIS EDUCAÇÃO, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 044/2020, por Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 081/2020. **Fundamentação:** Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações e Decreto Nº 7.892/2013, e alterações. **Classificação Orçamentária:** 12 306 1015 2032. **Natureza da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recurso:** 1001 e 1122. **Signatários:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Almir Zeca Da Silva – Proprietário

Data de Assinatura: 22 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 2.06.087/2020. **Partes:** Secretaria Municipal de Educação e Empresa PARAIBA COMÉRCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.594.219/0001-94. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa MAIS EDUCAÇÃO, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 044/2020, por Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 081/2020. **Fundamentação:** Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações e Decreto Nº 7.892/2013, e alterações. **Classificação Orçamentária:** 12 306 1015 2032. **Natureza da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recurso:** 1001 e 1122. **Signatários:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Elson Batista Ramos- Procurador.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 2.05.005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.05.047/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25005/2020
ADESÃO DE ATA N° 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0133/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RATIFICA A ADESÃO DE ATA N° 006/2020, cujo OBJETO É A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 2.05.005/2020/SEMAS/PMCG, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 6.923/2018, NO EXERCÍCIO DE 2020, em favor da Empresa: **ALMIR ZECA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 41.136.029/0001-82 no valor **TOTAL de R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 22, caput**, do **DECRETO N° 7.892/2013** e no **DECRETO N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de julho de 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.07.020/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e EMPRESA **ALMIR ZECA DA SILVA - ME**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 6.923/2018, NO EXERCÍCIO DE 2020. **VALOR: R\$ 168.000,00**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA N° 006/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23.691.1001.2040.3390.32.1001. **SIGNATÁRIOS:** **ROSÁLIA BORGES LUCAS** e **ALMIR ZECA DA SILVA**. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretário De Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA N° 07/2020

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto n°: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, **GENILDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n° 21052, **Engenheiro Eletricista**, para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao Pregão Eletrônico nr 032/2020/SECOB/PMCG, Contrato n° 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Eficientização, Modernização e Expansão do Sistema de Iluminação Pública, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 30 de junho de 2020.

PORTARIA INTERNA N° 08/2020

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto n°: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, **ROBSON FERREIRA DE LIMA**, matrícula n° 12305, **Engenheiro** lotado nesta **Secretaria SECOB**, para acompanhar e fiscalizar a obra referente a Tomada de Preços nr 010/2020/SECOB/PMCG, Contrato n° 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Requalificação de Calçadas nos bairros: Centro, Prata, Catolé e Estação Velha no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 01 de julho de 2020.

PORTARIA INTERNA N° 09/2020

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto n°: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, **FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER**, matrícula n° 6538, **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar a obra referente a Concorrência nr 010/2020/SECOB/PMCG, Contrato n° 2.08.022/2020/SECOB/PMCG, cujo Objeto é a Execução de Recapeamento Asfáltico nos bairros: Centro, Bela Vista, Alto Branco, Conceição, Estação Velha, Palmeira, Prata, Bodocongó, Santa Cruz, Dinamérica, Catolé, Centenário, Cruzeiro, Jardim Tavares, Jeremias, José Pinheiro, Mirante, Novo Bodocongó, Santo Antônio, São José, Serrotão, Malvinas, Monte Santo e Universitário, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 01 de julho de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
 Secretária de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.011/2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/ ATECEL. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A CONTAR DE 03/07/2020, PARA AJUSTAR O OBJETO CONTRATUAL. **FUNDAMENTO:** COM FULCRO NO ARTIGO 57 II, §§1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.002/2017/SECOB/PMCG **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE / MILTON BEZERRA DAS CHAGAS FILHO/ATECEL. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.036/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA e EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICA E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 8.568,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.1008.2059/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA e MARCIA MOURA RAMADAN. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de Junho de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**HOMOLOGAÇÃO****ATO DE DISPENSA 2.14.007/2020**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **considerando**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **considerando**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em

Parecer Jurídico nº 019/2020/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades da Coordenadoria do Meio Ambiente, com recursos do fundo municipal do meio ambiente; **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.007/2020, com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9111/2020, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa J & P Comércio Atacadista da Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.360.497/0001-51, com valor total de R\$ 4.539,97 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 01 de julho de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.296.524/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 22, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 C/C LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR:** R\$ 60.846,48 (SESENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E SAMUEL MEDEIROS RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.179.250/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NO SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 22, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 C/C LEI FEDERAL

8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR:** R\$ 59.729,04 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE JULHO DE 2020.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2020, CONCORRÊNCIA**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DA DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com

Campina Grande, 01 de julho de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB